

DOAÇÃO DE ÓRGÃOS: UM ESTUDO NO INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO

TATIANA DOS SANTOS¹ ; NÉLIO FERNANDO DOS REIS²

Instituto Federal de São Paulo, Campus Pirituba

DOI: [10.5281/zenodo.3574506](https://doi.org/10.5281/zenodo.3574506)

Resumo: A doação de órgãos, córneas e tecidos no Brasil é menor do que a necessidade das pessoas que precisam do transplante destes órgãos. Em novembro de 2019, a lista de espera era de 45.962 pessoas. O objetivo deste trabalho foi caracterizar a população do Instituto Federal de São Paulo, no que se refere a doação de órgãos. Foram formuladas 8 questões, o questionário foi encaminhado a comunidade do IFSP, a amostragem foi por conveniência, obtendo 55 respostas válidas. Os resultados indicam que aproximadamente 50% dos respondentes não doariam seus órgãos, destes o principal motivo é pessoal e desconfiança do processo. Quando se trata de doar órgãos de familiares, mais que 90% afirmaram que doariam. Há estudos que apontam a falta de conhecimento do processo como o principal motivo para não doar, este problema baseia-se na falta de diálogo da família e na dificuldade de discussão de temas complexos em escolas.

Palavras-Chaves: Doação; Morte Encefálica; Legislação sobre Doação

Abstract: The donation of organs, tissues and corneas in Brazil is less than the need of the people who need the transplantation of these organs. In November 2019, the waiting list was 45,962 people. The objective of this work was to characterize the population of the Federal Institute of São Paulo, in relation to organ donation. 8 questions were formulated, the questionnaire was forwarded to the community of the IFSP, the sampling was by convenience, getting 55 valid responses. The results indicate that approximately 50% of respondents do not donation its organs, of the main reason is personal and mistrust of the process. When it comes to donate organs of family, more than 90% stated that donation. There are studies that point to the lack of knowledge of the process as the main motivation not to donate, this deficiency is based on the lack of dialog in the family and in the difficulty of discussing complex issues in schools.

Keywords: Donation; Brain death; Legislation on organ donation

1. INTRODUÇÃO

A doação de órgãos, córneas e tecidos no Brasil tem sido um assunto recorrente há décadas, mas a situação continua deficitária. Isso ocorre devido a muitas situações que envolvem aspectos familiares. Este desejo de não doar em grande parte provém da falta de diálogo familiar sobre o assunto (ABTO, 2019a). No caso de morte encefálica, a família deverá autorizar a doação de órgãos.

Segundo o vice- coordenador da Organização de Procura de Órgãos do Hospital das Clínicas de São Paulo, Edvaldo Leal de Moraes ⁵ “quase metade das famílias diz ‘não’ à doação de órgãos” sendo que em 2017 havia 34,5 mil pessoas no Brasil esperando por um transplante. Ele conclui que no Brasil, a espera por um transplante chega a cinco anos e quase metade das famílias rejeitam doar órgãos de seus familiares.

Essa dificuldade em encontrar doadores gera muitas vezes situações ilegais. A Declaração de Istambul, aborda justamente o tráfico de órgãos e o turismo de transplante para combater esse crime cometido por pessoas que se aproveitam da fragilidade de famílias que necessitam de um órgão e das que passam dificuldades financeiras.

Este artigo tem como objetivo caracterizar a doação de órgãos no Instituto Federal de São Paulo. Foi aplicado um questionário, contendo 8 questões, foram obtidas 55 respostas válidas. Os resultados indicam que aproximadamente 50% dos respondentes não doariam seus órgãos, destes o principal motivo é pessoal e desconfiança do processo. Quando se trata de doar órgãos de familiares, mais que 90% afirmaram que doariam. Há estudos que apontam a falta de conhecimento do processo como o principal motiva para não doar, esta deficiência está baseada na falta de diálogo da família e na dificuldade de discussão de temas complexos em escolas.

2. METODOLOGIA

O método utilizado para a escrita desse estudo foi o dedutivo. Foi realizada pesquisa bibliográfica e de campo. Sendo aplicado um questionário com 8 (oito) questões objetivas. Esse questionário foi feito no *Google Forms* e enviado para estudantes e funcionários dos IFSP's. A

¹ Moraes, Edvaldo Leal de. Quase metade das famílias diz não à doação de órgãos: 34,5 mil estão na fila. Projeto Medicina, 2017. Disponível em: <<https://projetomedicina.com.br/artigos/quase-metade-das-familias-diz-nao-a-doacao-de-orgaos-345-mil-estao-na-fila/>>. Acesso em: 10 out. 2018.

pesquisa é de cunho qualitativo. A amostragem foi por conveniência e foram obtidas 55 respostas válidas.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Segundo Fernandes (2015, p. 35) “Diante da comunicação do diagnóstico de morte encefálica de um familiar, os achados apontaram para a falta de percepção da equipe médica em antever o impacto gerado nos familiares que acabaram de perder o familiar”.

Fernandes (2015) sublinha que a percepção dos familiares é a de que haja invasão da sua privacidade, o que culmina no sentimento de desrespeito. Este sentimento é causado pelo tipo de abordagem que é realizada no momento da notícia da morte, sem a participação na maioria das vezes de um assistente social para dialogar com a família.

3.1 Histórico da Doação de Órgãos no Brasil

Em 1968 surgiu a Lei 5.479 de transplantes, determinando que a doação post- mortem poderia ser feita desde que a pessoa tivesse manifestado o desejo em vida ou poderia ser autorizada pelo familiar; por entidades religiosas ou civis responsáveis pelos bens do falecido; e na falta de um responsável, poderia ser autorizada pelo diretor do local onde a pessoa faleceu. No caso de incapazes e analfabetos a autorização era feita através de instrumento público; (BRASIL, 1968).

Somente na década de oitenta, dois estados do Sudeste (São Paulo e Rio de Janeiro) e um do Sul (Rio Grande do Sul) iniciaram toda uma logística de captação e distribuição de órgãos, pois antes a busca por órgão, córneas e tecido era realizada pelo receptor.

O Hospital das Clínicas (na Unicamp) realizou 6.754 (seis mil setecentas e cinquenta e quatro) cirurgias de transplantes entre os anos de 1984 (quando deu início) a dezembro de 2017, sendo que neste período o hospital realizou a maior quantidade de cirurgias anuais 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) (PAIVA, 2018).

A Lei 8.489 de 1992 revogou a Lei 5.479 e explanava que a doação de órgãos deveria ser manifestada em documento oficial ou pessoal. Se não houvesse esse documento a doação poderia ser feita desde que não contestada pelo cônjuge, ascendente ou descendente. Essa Lei foi revogada pela Lei 9.434 de 1997 (BRASIL, 1992).

Em 1997, com a Lei 9.434 a pessoa careceria formalizar em vida que não desejava ser doador de órgãos. Ela deveria fazer uma Carteira de Identidade Civil e uma Carteira Nacional

de Habilitação, constando a frase “Não doador de órgãos e tecidos” para que assim seus órgãos não fossem retirados compulsoriamente. Caso a pessoa portasse documento anterior a lei e não autorizasse a doação, deveria se dirigir ao órgão responsável pela emissão, para gravar a frase de não doador (BRASIL, 1997).

Essa obrigatoriedade de informação não foi bem aceita pela população e o governo revogou a decisão por meio da Lei 10.211 de 2001 a qual aborda a doação consentida.

Ainda segunda a lei 9.434, pontua que somente podem realizar transplantes ou enxertos as instituições de saúde e equipes médicas autorizadas pelo órgão de gestão estadual do SUS (Sistema único de Saúde). Essa lei proíbe a remoção de órgãos e tecidos pós morte de pessoas não identificadas e fixa que é terminantemente proibida a veiculação de anúncio de publicidade na mídia de locais que realizem transplantes e enxertos; de apelos para que sejam doados órgãos para pessoas específicas, apelos financeiros para arrecadar fundos com a finalidade de financiar transplante ou enxerto de um particular. A empresa que veicular o anúncio proibido é sujeita as penas da lei 4.117 de agosto de 1962, artigo 59 (BRASIL, 1997).

A lei supracitada foi alterada pela lei a lei 10.211, indicando que a autorização para a retirada de órgãos por morte encefálica, deve ser documentada pelo cônjuge ou por um familiar da linha sucessória reta ou colateral até o segundo grau e assinado por duas testemunhas presentes quando for verificada a morte. Além deste aspecto arrazoado que a validade do registro na carteira de identidade e de habilitação sobre não ser doador de órgãos foi prescrita a partir do dia 22 de dezembro de 2000 (BRASIL, 2001).

Ainda no ano de 1997 o governo criou o SNT (Sistema Nacional de Transplante), que consolidava o órgão central. Foram criadas, também, as Centrais de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos (CNCDO), sendo que cada estado do Brasil possuía uma dessas centrais. Além desses órgãos, foram criados os cadastros técnicos, que são as listas únicas, para que seja feita a distribuição do que for doado (órgãos, tecidos) e o processo de doação começou a ser custeado pelo governo.

Essas CNCDO's são as que identificam e efetivam quem são os possíveis doadores em cada estado.

Em 2000 foi publicada a Portaria GM/MS 905 na qual se estabelece a criação de Comissões Intra-hospitalares de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT's), essas comissões são importantes em todo o processo de doação, captação e transplante, pois acompanham todo o curso de identificação dos possíveis doadores, coordena o processo de

abordagem dos familiares e tem articulação com a Central de Notificação, Captação e Distribuição de órgãos (BRASIL, 2000).

3.2 Morte Encefálica e a Doação de Órgãos

A morte encefálica que é caracterizada pela completa e irreversível parada do cérebro, é que determina a possibilidade de doação de órgãos, que depende da autorização da família. De acordo com ABTO (2019), para que a morte encefálica seja comprovada são necessárias duas provas clínicas e um exame de arteriografia, cintilografia cerebral, ultrassonografia, doppler trans craniano ou eletroencefalograma.

Segundo Graf e Silva (2017), quando é diagnosticada a morte encefálica (ME), já ocorreram lesões neurológicas agudas graves como: hemorragia intracraniana 45%, trauma 45%, lesão isquêmica 10%.

Em relação a captação, é necessário que a família do doador assine um termo de adesão; além disso é especificado o tipo sanguíneo do doador, alguns parâmetros clínicos e exames definidos antes da doação.

Ainda de acordo com a ABTO (2019), existe uma sequência exata para a retirada dos órgãos, pois cada um possui um tempo para que não se deteriore e seja perdido. Essa sequência é:

1. Coração e pulmões;
2. Fígado;
3. Pâncreas;
4. Intestino delgado;
5. Rins;
6. Enxertos vasculares (artérias e veias);
7. Córnea, pele e outros tecidos.

Acentua-se que segundo a escassez dos doadores, os critérios de avaliação de possíveis doadores tem se ampliado de forma controlada para o transplantado e, portanto, são aceitos doadores considerados “límitrofes”. Há no manual uma lista de tumores que são desconsiderados e assim autoriza-se a doação do portador desse tumor, outras situações, também, tem sido aceita a doação de órgãos como: corações de pessoas com hipotensão sistêmica, paciente que já sofreu parada cardíaca, hipertrofia ventricular esquerda, hipotensão prolongada entre outras (essas ampliações foram sugeridas pelo *United Kingdom*). No Brasil

há situações especiais que se aceitam órgãos de doadores limítrofes, porém o receptor é avisado das possíveis complicações desse transplante. (ABTO, 2009)

A Associação aborda que entre as contra indicações dos médicos para possíveis doadores estão: tumores e sorologia positiva para HIV e HTLV 1 e 2 e septicemia com insuficiência de múltiplos órgãos.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pesquisa foi realizada com estudantes e funcionários de diferentes campus do IFSP (ao total 55 pessoas responderam). Foram realizadas 8 questões objetivas. A questão 1, trata do gênero dos respondentes, conforme a Tabela 1.

Tabela 1: Respondentes por Gênero

Valores	Masculino	Feminino	Outros	Total
Quantidade	34	21	0	55
%	61,82%	38,18%	0%	100%

Fonte: Os Autores (2019)

Das 55 pessoas que responderam 61.82% se declararam do sexo feminino e 38,18% do sexo masculino.

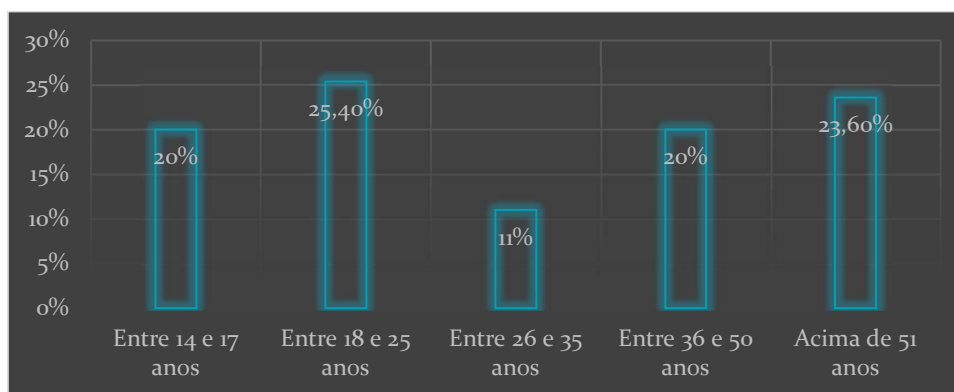


Gráfico 1: Idade dos respondentes. Fonte: Os autores (2019)

Das pessoas que responderam ao formulário 45,4% estão na faixa etária entre 14 e 25 anos, 11% estão entre 26 e 35 anos, 20% entre 36 e 50 anos e 23,6%, acima de 55 anos. Metade dos respondentes correspondem a uma geração em que a informação sobre doação de órgãos e desenvolvimento das leis estavam transparentes e mais desenvolvidas.

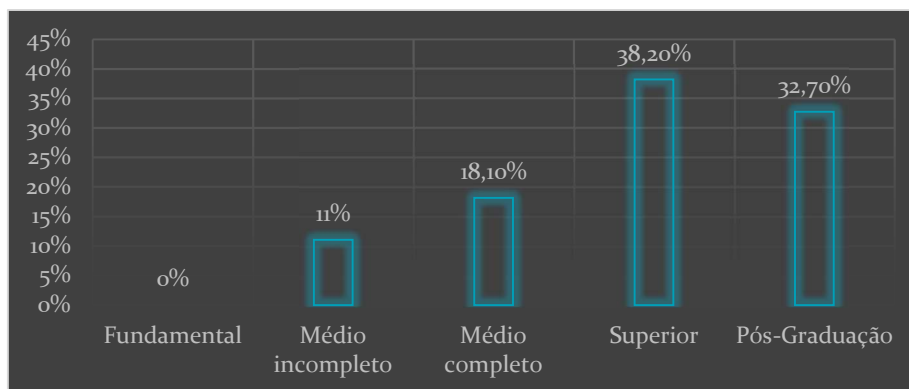


Gráfico 2: Grau de Escolaridade. Fonte: Os autores (2019)

Em relação ao grau de escolaridade constata-se que a menor faixa dos entrevistados se encontra no Ensino Médio, com 29.00% e a maior com 71% concluíram o Ensino Superior. Um fator importante é que a doação tem uma relação positiva com o nível de educação das pessoas (BARBOSA; GARCIA; MENDES; ROZA; SCHIRMER, 2010).

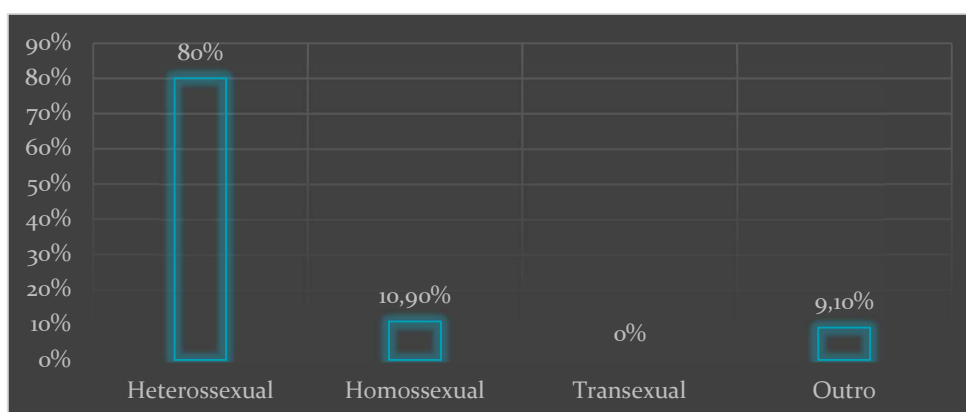


Gráfico 3: Sexualidade. Fonte: Os autores (2019)

Sobre a sexualidade 80% dos entrevistados se declararam heterossexuais, sendo que os 20% se declararam homossexuais, em outros podem estar por exemplo, os que se consideram bissexuais, pansexuais ou outros, representando 9,10%.

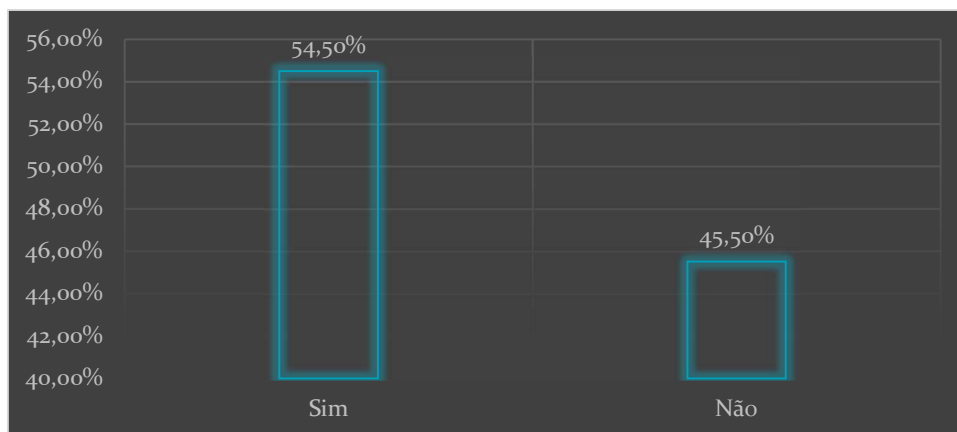


Gráfico 4: Opção pela Doação de Órgãos. Fonte: Os Autores (2019)

Entre as pessoas que declararam que doariam órgãos, córneas e tecidos tem-se 54.5% respostas afirmativas contra 45.5% negativas. Este valor corresponde com os dados da ABTO (2019a), onde afirmam que 47% das pessoas elegíveis para doação, a família não autoriza a retirada dos órgãos.

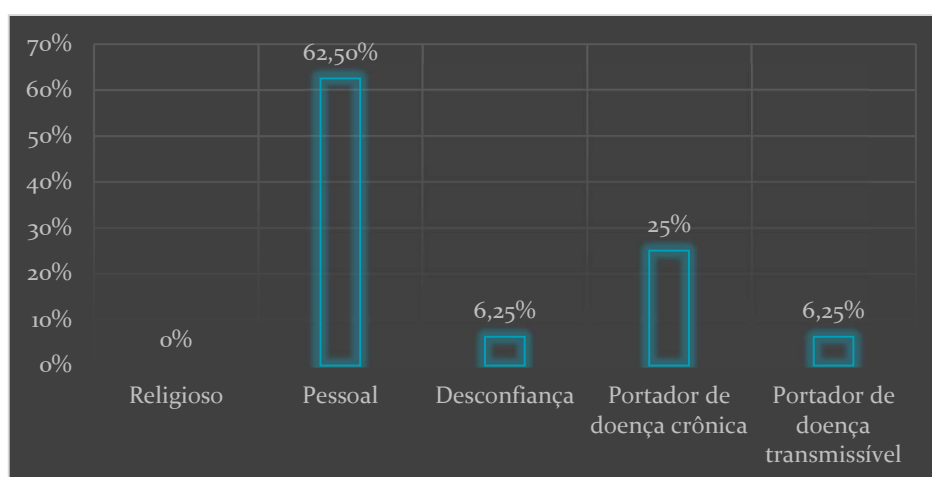


Gráfico 5: Motivo para não doar. Fonte: Os autores (2019)

Entre as pessoas que declararam não serem doadoras, somente 64% responderam o possível motivo, o principal motivo foi de ordem pessoal com 62.5% e em último a desconfiança e por ser portador de doença transmissível. Conforme declara ABTO (2019), o desconhecimento e a falta de diálogo na família, faz com que as pessoas desconheçam o universo da doação de órgãos. Este assunto também é pouco debatido na educação. Os temas transversais têm esta proposta de trazer questões cotidianas para o debate, mas observa-se de maneira macro que o debate é sempre em torno do currículo, como se o currículo fosse volátil o suficiente para acompanhar todas as mudanças da sociedade.

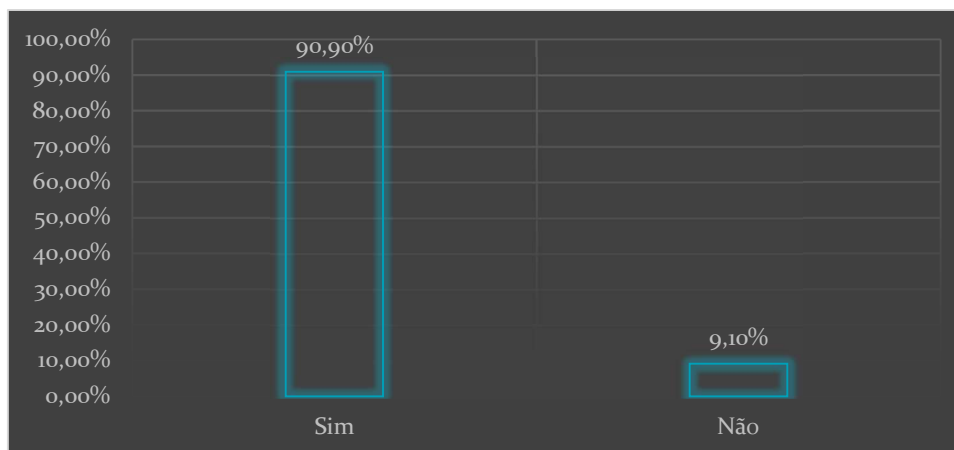


Gráfico 6: Consentimento em Doar Órgãos de Familiares. Fonte: Os autores (2019)

Quando perguntados se doariam os órgãos, córneas ou tecidos de familiares, constata-se que 90,9% doariam. Porém apenas metade aceitariam doar os seus órgãos, isto indica que há a necessidade de propriedade quando se trata da nossa vida e que este desejo é mais elástico quando se trata de familiares. Isto reforça a falta de diálogo, demonstrando que há um conflito interno sobre o tema, mas que devidamente tratado pode ampliar a doação de órgãos e reduzir a fila de 45.962 pessoas (ABTO, 2019a).

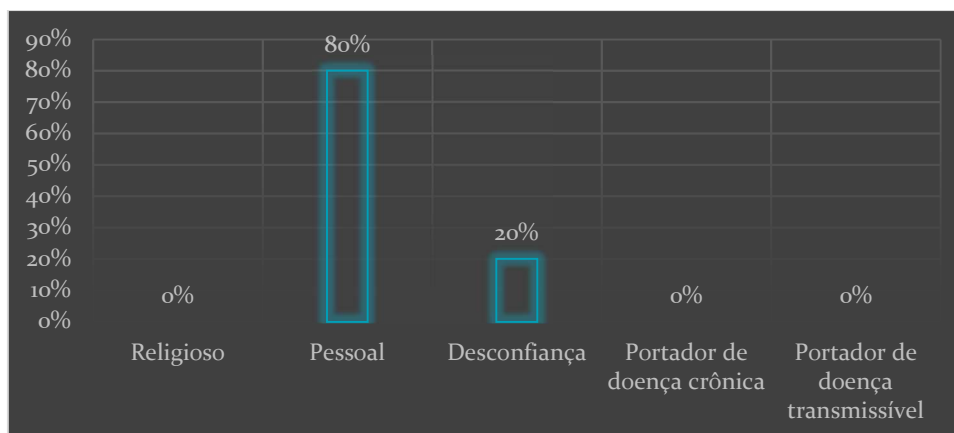


Gráfico 7: Motivo dos que não doariam órgãos da família. Fonte: Os autores (2019)

Dos 9.1% que não doariam órgãos de familiares, 80% não responderam assertivamente e 20% possuem desconfiança. Isto demonstra que as explicações não se baseiam em evidências objetivas.

Considerando os Resultados entre as Mulheres que Doariam ou Não seus órgãos, córneas e tecidos. Das 34 mulheres que responderam, 67,65% doariam seus órgãos e 32,35% não doariam. Em relação aos órgãos de familiares 94.1% mulheres doariam e 5.9% não doariam. Dentre os possíveis motivos, dos 32.35% que não doariam seus órgãos, córneas e tecidos estão em primeiro lugar a questão pessoal com 45.45%; em segundo portador de doença

crônica com 27,3%, seguida da desconfiança com 9.1%. As que não justificaram representa 18,2%.

No caso dos homens, dos 21 homens, 33.33% responderam que doariam seus órgãos contra 66.67% que não doariam. Em relação a doar órgãos, córneas e tecidos de familiares, 90.48% homens responderam que doariam e 9,52% não doariam. Dentre os possíveis motivos para não doarem seus órgãos está a questão pessoal, que representa em valores relativos 42,9%, sendo que 35.7% não responderam o possível motivo da recusa, e os demais declararam desconfiança e outros motivos.

Constata-se que o número de pessoas que doariam seus próprios órgãos é menor do que o que doaria de um familiar. Entre os homens essa diferença é significativamente maior, ou seja, as pessoas, em especial os homens, não aceitam doar seus órgãos, mas doariam de um familiar.

Dalbem e Caregnato (2010) abordam em sua pesquisa que os possíveis doadores são em sua maioria do sexo masculino (63,5%). Isso se deve a mortes prematuras, ou seja, a maior incidência de mortalidade no sexo masculino. Destaca-se que a doação depende do consentimento familiar, portanto esta pesquisa trata de um possível comportamento que pode não se efetivar, pois retrata a situação emocional e racional do momento da resposta.

Esta pesquisa revelou que entre o público entrevistado as mulheres estariam mais dispostas a doarem seus órgãos, córneas e tecidos que os homens, sendo respectivamente 67.65% e 33.33%.

Em relação a doar órgãos, córneas e tecidos de um familiar, a diferença entre homens e mulheres é discreta, o que está nivelado com o estudo de Barcellos (2003, apud MARINHO, 2011) que pesquisou pessoas acima dos 20 anos e constatou que tanto homens quanto mulheres tinham intenção de doar órgãos na mesma proporção.

De acordo com Traiber e Lopes (2006), que realizou uma pesquisa na cidade de Pelotas, Rio Grande do Sul, com 3.159 adultos, teve como resultado que 80,1% doariam órgãos de seus familiares se eles tivessem manifestado esse desejo em vida, porém se esse desejo não ficasse claro somente 1/3 aceitaria consentir na doação.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A doação de órgãos, córneas e tecidos é um assunto recorrente em todo o mundo, porém ainda é um tabu para a sociedade. Muitas pessoas não expressam em vida a vontade de ser

doador pós morte por motivos diversos, porém concentrados em questões pessoais e por desacreditar no processo.

Esse estudo reforça que a doação ainda é um assunto a ser tratado na família e nas escolas como temas transversais. Pois pontua que mais de 90% das pessoas, independente do sexo, doariam órgãos, córneas e tecidos de seus familiares, mas que na prática esta intencionalidade não tem sido observada, já que 47% das famílias se recusam a doar os órgãos.

Quando remete a questão pessoal, aproximadamente metade respondem que não doariam, reverberando a ideia de que pós morte a pessoa acredita que tem direito ao corpo. Nesta pesquisa as mulheres estão mais dispostas a doar do que os homens. Como sugestão para próximos estudos, deve-se identificar quais fatores afetam a doação de órgãos, fazendo correlações com faixa de idade, sexualidade, escolaridade, religião e outros.

6. REFERÊNCIAS

ABTO - Associação Brasileira de Transplante de Órgãos. Diretrizes básicas para captação e retirada de múltiplos órgãos e tecidos. 2009. Disponível em: <<http://www.abto.org.br/abtov03/Upload/pdf/livro.pdf>>. Acesso em: 27 agost. 2018.

ABTO - Associação Brasileira de Transplante de Órgãos (2019a). 47% das famílias se recusam a doar órgão de parente com morte cerebral. Disponível em: <<http://www.abto.org.br/abtov03/default.aspx?mn=&c=1063&s=>>>. Acesso em: 27 de set. 2019

A DECLARAÇÃO DE ISTAMBUL. A declaração de Istambul. Sobre o tráfico de órgãos e o turismo de transplantes. Lugar: QUEM FEZ (Edição de 2018). Disponível em: <http://www.declarationofistanbul.org/images/Policy_Documents/2018_Ed_Do/2018_Edition_of_the_Declaration_of_Istanbul_Final.pdf>. Acesso em: 24 set. 2018.

BARBOSA, Sayonara de Fátima Faria; GARCIA, Valter Duro; MENDES, Karina Dal Sasso; ROZA, Bartira de Aguiar; SCHIRMER, Janine. **Doação de órgãos e tecidos: relação com o corpo em nossa sociedade.** Artigo de revisão. ACTA Paul Enferm, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ape/v23n3/v23n3a17>>. Acesso em: 10 out. 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS 905 de 16 de agosto de 2000. Dispõe sobre a a obrigatoriedade da existência e efetivo funcionamento de Comissão Intra-hospitalar de Transplantes passa a integrar o rol das exigências para cadastramento de Unidades de Tratamento Intensivo do tipo II e III e para inclusão de hospitais nos Sistemas de Referência Hospitalar em Atendimento de Urgências e Emergências. Brasília. DF, 2000.

BRASIL. Lei 5479. Dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos e partes de cadáver para finalidade terapêutica e científica. Brasília. DF, 1968.

BRASIL. Lei 8489. Dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos. Brasília. DF, 1992.

BRASIL. Lei 9434. Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento. Brasília. DF, 1997.

BRASIL. Lei 10.211. Altera dispositivo da Lei nº 9434, que “Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento”. Brasília. DF, 2001.

DALBEM, Giana Garcia; CAREGNATO, Rita Catalina Aquino. Doação de órgãos e tecidos para transplantes: recusa de familiares. Lugar: Texto e Contexto enfermagem. Vol 19, núm 4, outubro e dezembro de 2010 pg 728-735. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/html/714/71416100016/>>. Acesso em: 10 out. 2018

FERNANDES, Marli Elisa Nascimento. Percepção das famílias de doadores de órgãos sobre o processo de doação. UNICAMP. Tese de Doutorado. Campinas, 2015. Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/312718/1/Fernandes_MarliElisaNascimento_D.pdf>. Acesso em: 27 agost. 2018.

GRAF, Catarina Piola; SILVA, Orlando de Castro e. Doação de órgão e transplante, um binômio a ser utilizado. São Paulo: Revistas USP, 2017. Disponível em: <http://revista.fmrp.usp.br/2017/vol50n5/PV-Doacao-de-orgaos-e-transplante-um-binomio-a-ser-otimizado.pdf>. Acesso em: 27 agost. 2018.

MARINHO, Alexandre; CARDOSO, Simone de Souza; ALMEIDA, Vivian Vicente de. Desigualdade de transplantes de órgãos no Brasil: análise do perfil dos receptores por sexo e raça ou cor. IPEA, Lugar, 2011 Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1491/1/td_1629.pdf>. Acesso em: 10 out. 2018.

MORAES, Edvaldo Leal de. Quase metade das famílias diz não à doação de órgãos: 34,5 mil estão na fila. Projeto Medicina, Estado, 2017. Disponível em: <<https://projeto medicina.com.br/artigos/quase-metade-das-familias-diz-nao-a-doacao-de-orgaos-345-mil-estao-na-fila/>>. Acesso em: 10 out. 2018.

PAIVA, Valério. Hospital de Clínicas da Unicamp bate recorde de transplante. Unicamp, São Paulo, 11 jan. 2018. Disponível em: <

<https://www.unicamp.br/unicamp/noticias/2018/01/11/hospital-de-clinicas-da-unicamp-bate-recorde-de-transplantes>>. Acesso em: 17 agost. 2018.

TRAIBER, Cristiane. LOPES, Maria Helena Itaqui. Educação para doação de órgãos. Scientia Médica. Porto Alegre: PUC- RS. V.16. n. 04. Out/dez 2006. Disponível em: <<file:///C:/Users/Aluno/Downloads/2286-42504-1-PB.pdf>>. Acesso em: 10 out 2018.